



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança/vigilância para eventos, com fornecimento de profissionais capacitados, para atender a programação do Aniversário do Município de General Câmara/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de segurança/vigilância para eventos, com profissionais capacitados, conforme cronograma de execução	Diária	70

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a realização das festividades alusivas ao Aniversário do Município, evento que reúne grande público em diferentes dias de programação;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos participantes, servidores, autoridades e demais envolvidos durante a execução das atividades;

Considerando que a presença de equipe de segurança é essencial para a organização, prevenção de incidentes e controle de acesso nos locais do evento; Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, assegurando a tranquilidade e o bom andamento das festividades.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais de segurança devidamente capacitados para atuação em eventos.

**Especificações mínimas:**

• Profissionais uniformizados e identificados • Experiência comprovada em eventos • Postura adequada e cordial no atendimento ao público • Capacidade de atuação preventiva e apoio à organização do evento • Cumprimento das normas legais aplicáveis à atividade

**Cronograma de execução:**

Os serviços de segurança terão início às 22h00 em todos os dias de execução, com encerramento conforme abaixo: •

**30/04/2026** – 15 seguranças

Horário: das **22h00 às 04h30**

• **01/05/2026** – 15 seguranças

Horário: das **22h00 às 03h00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer



• **02/05/2026** – 15 seguranças Horário:  
das **22h00 às 04h30**

• **03/05/2026** – 15 seguranças

Horário: das **22h00 às 03h00**

• **04/05/2026** – 10 seguranças

Horário: das **22h00 às 03h00**

**Total geral: 70 diárias de segurança**

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de segurança é indispensável para garantir a integridade física dos participantes e a organização do evento.

Além disso, a presença de profissionais qualificados contribui para a prevenção de situações de risco, controle de fluxo de pessoas e apoio à logística do evento, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e segurança na administração pública.

#### 5. DA EXECUÇÃO

- Período: conforme cronograma do evento
- Local: Praça Eurico Gaspar Dutra- General Câmara/ RS
- A contratada deverá disponibilizar os profissionais nos horários definidos pela organização do evento

#### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução dos serviços
- Definir escalas e locais de atuação
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar profissionais conforme quantitativo e cronograma
- Garantir a qualificação e conduta adequada dos profissionais
- Cumprir os horários estabelecidos
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e transporte
- Emitir nota fiscal pelos serviços prestados

#### 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores:

Gestor:

Marcio Brandão

Matrícula 127202-0

Fiscal:

Leila Fraga

Matrícula 12746-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer



## 9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 08 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEILA FRAGA  
Data: 24/03/2026 17:15:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leila Fraga  
Diretor de Habitação

MARCIO  
PEREIRA  
BRANDAO:8202  
6580049

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
PEREIRA  
BRANDAO:82026580049  
Dados: 2026.03.25  
14:46:20-03'00'

Marcio Brandão  
Prefeito Municipal